PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03230/84

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 10/09/1984
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a EMIDIO RAFAEL DANTAS, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensoes:

NORTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 5,10m
SUL- Avenida Bernardo Vieira.....c/ 4,50m
LESTE- Maria Cicera Pinheiro.....c/ 17,00m
OESTE- Espolio de Joao Pereira de Lima..c/ 17,00m

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de setembro de 1984.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Marques Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 15 de setembro de 1984.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito